



Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 3115 Pág: 07

10 MAIO 2018

AUT. 31
R. 42

LEI Nº. 031/2018

Súmula:- Autoriza a inclusão de Programa e Ação de Governo na Lei Municipal nº 111, de 29/12/2017 (Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 046, de 30/06/2017 (Lei das Diretrizes Orçamentária), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inclusão de Programa e Ação de Governo na Lei Municipal nº 111, de 29/12/2017 (Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 046, de 30/06/2017 (Lei das Diretrizes Orçamentária), como segue:-

Programa: Casa Fácil

Objetivo: Facilitar o acesso da população de baixa renda às condições para construção ou reforma de moradia popular

Problema: Demanda de moradia popular

Justificativa: Assegurar as famílias de baixa renda a assistência técnica gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

Indicador

Exercício	2018	2019	2020	2021
Nº de cadastros no setor de habitação	4.000	4.000	4.000	4.000

Descrição da Ação: *Projetos a custo zero*

Projeto/Atividade: 2.161

Programa: Casa Fácil

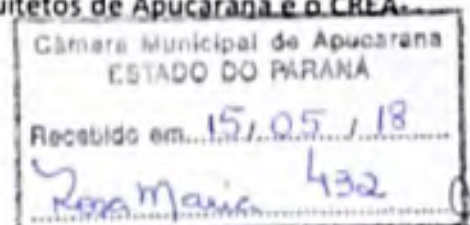
Objetivo: Ampliar o acesso da população a moradia própria

Detalhamento da Ação: Atendimento ao termo de cooperação entre o município de Apucarana e a Associação dos engenheiros e arquitetos de Apucarana e o CREA-PR.

Funcional Programática: 02.13.15.451.0058.2.161

Produto: Atendimentos

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)





Metas

Exercício	2018	2019	2020	2021
Físicas	50	60	60	60
Fiscais	R\$ 57.240,00	R\$ 68.688,00	R\$ 68.688,00	R\$ 68.688,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal